

**TERMO DE ACORDO SEFAZ N.º
007/2018****Beneficiária:** COMEXPORT
TRADING COMÉRCIO EXTERIOR
LTDA**Inscrição Estadual:**081.799.46-2**Processo:** 79109438**CNPJ/MF:** 01.135.153/0001-09**Objeto:** Autoriza o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto na operação de importação realizada no Estado do Espírito Santo.**Prazo de Vigência:** 01.03.2018 a 29.02.2020.

Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da
Fazenda
Protocolo 381168**RESUMO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2015**

Processo nº 59664126/2012

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**Contratada:** CTIS Tecnologia S/A.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2018.**Valor mensal:** R\$604.692,77.**Dotação Orçamentária:** Atividade 04.122.0615.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.37; Fonte 0101, previstos no orçamento de 2018.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2018

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda**RESUMO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO****Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -
EDITAL Nº 01/BANESTES, 05 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Presidente, Senhor **Michel Neves Sarkis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio e de nível superior, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) do BANESTES, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Técnico Bancário; Técnico em Segurança do Trabalho; Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação.** O BANESTES observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

Nº 008/2014

Processo nº 59664126/2012

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**Contratada:** Flex Administradora e Prestação de Serviços Ltda. - EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2018.**Valor mensal:** R\$22.350,98.**Dotação Orçamentária:** Atividade: 04.122.0615.2070; Elemento de despesa: 3.3.90.37; Fonte: 0101, previstos no orçamento de 2018.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2018

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 381103**Junta Comercial do Estado do
Espírito Santo - JUCEES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
0021/2018**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **EBER GONÇALVES CORDEIRO**, Técnico de Registro Empresarial, para substituir Henrique Gonçalves Ribeiro na função gratificada de Coordenador-Geral, referência FG-COORD, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 25/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 01º de março de 2018.

Letícia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES
Protocolo 380975

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Técnico Bancário e Técnico em Segurança do Trabalho, de nível médio,** e para os cargos de **Analista Econômico Financeiro Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação,** de **nível superior,** dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes. As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari,** no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de **Vitória-ES.**

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou do BANESTES.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, as especialidades, os requisitos, a remuneração, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 39,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total
Técnico Bancário	2.741,10 ¹	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Técnico em Segurança do Trabalho	3.746,04 ²	40h	
Total			CR

¹ O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

² O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.996,83 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 43,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

25

Analista Econômico Financeiro - Gestão contábil	2.972,34 ¹	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico Financeiro - Gestão financeira	2.972,34 ¹	30h	
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	3.849,59 ²	30h	
Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura	3.849,59 ²	30h	
Assistente Social	2.972,34 ¹	30h	
Analista de Comunicação	2.972,34 ¹	30h	
Total			CR

¹ O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.377,87 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 594,47 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

² O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.377,87 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a verba de ajuste de mercado no valor de R\$ 701,80 (setecentos e um reais e oitenta centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 769,92 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas.

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

l) Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

m) não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;

n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes

o) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal do BANESTES serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas do BANESTES e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades do BANESTES, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa e seus normativos internos.

3.9.1 O candidato para o cargo de Técnico Bancário deverá optar no ato da inscrição pelo município ou polo que deseja trabalhar, ciente que esses estão classificados em microrregiões e regiões, conforme Anexo III, deste Edital.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea "j", possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período **de 09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e o BANESTES não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento,

condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia 13 de março de 2018**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, o BANESTES observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência, convocando inicialmente candidatos da lista de **Ampla Concorrência e a cada nove vagas efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência**. As convocações para o cargo de Técnico Bancário observarão os mesmos critérios, de acordo com a classificação por polo ou município, microrregião ou região.

6.1.3 A convocação de candidatos aprovados no presente concurso será efetivada pelo BANESTES conforme as necessidades de cada cargo e de acordo com os termos do Acórdão TRT 17ª Região nº 0000086-70.2017.5.17.0003 RO, sujeito a decisão que venha a modificar o conteúdo do mesmo.

6.1.4 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.5 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão do BANESTES. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes

e www.banestes.com.br.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.7 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em destes últimos, em ordem decrescente de classificação. As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.9.1 Para o cargo de Técnico Bancário as listas mencionadas no item 6.9, para os classificados em Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência, serão distribuídas por polo ou município, microrregião e região de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.9.2 O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.3 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 deste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via

SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 O BANESTES e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br até as 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Técnico Bancário e Técnico em Segurança do Trabalho**, de **nível médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial

da cidade de Vitória-ES.

8.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação**, de **nível superior**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no Estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 08h às 13h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.3 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5 Para os cargos de **Técnico Bancário e Técnico em Segurança do Trabalho**, de **nível médio** a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.5.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.8.

8.6 Para os cargos de **Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação**, de **nível superior**, a Prova Objetiva será composta por **90 (noventa)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo **90 (noventa)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.9.

8.7 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para **os cargos de Nível Médio**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Técnico bancário e Técnico em Segurança do Trabalho		
DISCIPLINAS		QUESTÕES
01	Língua Portuguesa	20
02.	Matemática financeira	20
03.	Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico bancário e Técnico em Segurança do Trabalho		
04.	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL DE QUESTÕES PARA CADA CARGO		80

8.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para **os cargos de Nível Superior**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Analista em Tecnologia - Desenvolvimento de Sistemas, Analista em Tecnologia - Suporte, infraestrutura, Assistente Social e Analista de comunicação.		
DISCIPLINAS		QUESTÕES
01	Língua Portuguesa	20
02.	Conhecimentos bancários	10
03.	Raciocínio Lógico	20
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Analista Econômico Financeiro - Gestão financeira e Analista Econômico Financeiro - Gestão contábil		
01	Língua Portuguesa	20
02.	Matemática financeira	20
03.	Conhecimentos bancários	10
04.	Raciocínio lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

29

Analista em Tecnologia Desenvolvimento de Sistemas	- 40
Analista em Tecnologia - Suporte e Infraestrutura	40
Analista Econômico Financeiro Gestão contábil	- 30
Analista Econômica Financeiro Gestão financeira	- 30
Assistente Social	30
Analista de comunicação	30
TOTAL DE QUESTÕES PARA CADA CARGO	90

8.10 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.11.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.11.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.14 Para **os cargos de Nível Médio**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.15 Para **os cargos de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas e Suporte e Analista de Tecnologia da Informação - Infraestrutura**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 45 (quarenta e cinco) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.16 Para **os cargos de Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil, Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira, Assistente Social e Analista de Comunicação - Banestes S.A.**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 24 (vinte e quatro) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 45 (quarenta e cinco) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.17 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.14, 8.15 e 8.16 será **eliminado** do concurso.

8.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.19 A aprovação na prova objetiva não implica na habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.19.1 O cadastro de reserva será formado por cargo de acordo com a tabela abaixo, sendo observada a reserva de 10% (dez por cento)

aos candidatos PcDs. Os candidatos aprovados, além da posição limite estabelecida na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
Cargos	Posição limite para formação de cadastro de reserva
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	Gestão contábil: Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
	Gestão financeira: Ampla Concorrência: até a 45ª posição. PcD: até a 5ª posição.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Suporte e Infraestrutura: Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
	Desenvolvimento de Sistemas: Ampla Concorrência: até a 63ª posição. PcD: até a 7ª posição.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.

8.19.2 O cadastro de reserva para o cargo de **Técnico Bancário** obedecerá aos critérios estabelecidos nos subitens 8.19 e 8.19.1, sendo distribuído pelos municípios ou polos, conforme Anexo III e tabela a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - TÉCNICO BANCÁRIO POR MUNICÍPIO OU POLO	
Municípios ou Polos	Posição limite para formação de cadastro de reserva
Afonso Cláudio, Brejetuba e Laranja da Terra	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e São Domingos do Norte	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Águia Branca, São Gabriel da Palha e Vila Valério	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alegre, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama e Jerônimo Monteiro	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alfredo Chaves e Guarapari	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alto Rio Novo, Mantenópolis e Pancas	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Anchieta e Piúma	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Aracruz	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Baixo Guandu e Colatina	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Boa Esperança, Nova Venécia e Vila Pavão	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Braço do Rio, Pedro Canário e Pinheiros	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Cariacica	Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Conceição da Barra	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Domingos Martins e Marechal Floriano	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.

Fundão, Ibraçu e João Neiva	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Governador Lindenberg e Marilândia	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Ibatiba, Irupi, Iúna e Muniz Freire	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Iconha e Rio Novo do Sul	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Itaguaçu e Itarana	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Jaguaré, Rio Bananal e Sooretama	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Linhares	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Montanha, Mucurici, Ponto Belo e Nanuque-MG	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Santa Teresa e São Roque do Canaã	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
São Mateus	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
São Paulo	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Serra	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Viana	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Vila Velha	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Vitória	Ampla Concorrência: até a 126ª posição. PcD: até a 14ª posição.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
- A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;
- não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
 - ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;
 - os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;
 - não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
 - excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos

de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

31

reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 O BANESTES e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após a aplicação: da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com os itens 8.19, 8.19.1 e 8.19.2 e dos critérios de desempate, quando necessário.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate para todos os cargos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa.
- d) for mais velho;

12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pelo BANESTES e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

13.1.1 O resultado final para o cargo de **Técnico Bancário** será apresentado por município ou polo, microrregião e região, de acordo com o Anexo IV.

14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte do BANESTES publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do BANESTES, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 O BANESTES se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

14.5 O eventual preenchimento de vagas do cargo de Técnico Bancário será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por município ou polo, microrregião ou região de acordo com a necessidade do Banestes.

14.5.1 Será excluído do certame, o candidato ao cargo de Técnico Bancário classificado que, ao ser convocado para o município ou polo escolhido à época da inscrição, não aceitar a admissão.

14.5.2 Para o cargo de Técnico Bancário, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação em determinado município ou polo será utilizada a Lista de Classificação da respectiva microrregião e, na sequência, se necessário, a Lista de Classificação da região e a Lista de Classificação Geral no cargo.

14.5.3 O candidato ao cargo de Técnico Bancário, convocado para contratação através da Lista de Classificação por polo ou convocado para contratação em município diferente daquele que escolheu para trabalhar, poderá recusar a convocação sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.6.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.6.2 Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.6.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame, sendo observado o tratamento específico para os casos previstos no subitem 14.5.3.

14.6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas ao BANESTES por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br.

14.7 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento original;
- c) Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);
- d) Título de eleitor;
- e) Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- l) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- m) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- n) Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;
- o) Firmar declaração de que:
- i) Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores

ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação no BANESTES;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.7.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.7, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

14.9 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.10 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pelo BANESTES, na época da posse.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 O BANESTES não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração do BANESTES.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto ao BANESTES. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do BANESTES, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso do BANESTES poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso do BANESTES e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

Michel Neves Sarkis
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **NÍVEL MÉDIO**

CONHECIMENTOS BÁSICOS

TÉCNICO BANCÁRIO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

4 LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

4 MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos, Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

4 RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO BANCÁRIO

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Autorregulação Bancária. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro; Resolução BACEN nº 4.539, de 24 de novembro de 2016.

ATENDIMENTO (focado em vendas): Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento

pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Resolução BACEN nº 4.539, de 24 de novembro de 2016; Atendimento digital.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços bancários e financeiros: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Legislação pertinente. Legislação Previdenciária aplicada à aposentadoria, ao acidente do trabalho, à CAT, FAP, NTEP e PPP. Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR-1 - Disposições Gerais; NR-2 - Inspeção Prévia; NR-3 - Embargo e Interdição; NR-4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR 07 - Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-8 - Edificações; NR-9 - Riscos Ambientais; NR-10 - Instalações e Serviços de Eletricidade; NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12 - Máquinas e equipamentos; NR-15 - Atividades e operações insalubres; NR-16 - Atividades e operações perigosas; NR-17- Ergonomia; NR-23 - Proteção contra incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho; NR-26 - Sinalização de segurança; NR-35 - Trabalho em Altura. Introdução à segurança e saúde do trabalhador: órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador - siglas e atribuições; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro: Ruído (NHO 01); Calor (NHO 06); Vibração (NHO 10). Fundamentos de ergonomia. Primeiros socorros; acidente do trabalho, ato inseguro, condição insegura. Ordens de serviço; comunicação de acidente de trabalho - CAT; seguro de acidente de trabalho - SAT;. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Programa de Conservação Auditiva - PCA; de conservação da voz - PCV; de proteção respiratória - PPR; equipamentos de proteção coletiva e individual. Plano de prevenção contra incêndio e de abandono. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; tabagismo, saneamento do meio. Análise Ergonômica. Análise e investigação de acidentes e incidentes (identificação de causas básicas, causas imediatas e elaboração de plano de ação).

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA, ASSISTENTE SOCIAL E ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

4LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

4RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes.

Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL E ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO FINANCEIRA

4LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

4RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

4MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL

Contabilidade Bancária: Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Critérios de Avaliação e apropriação contábil em bancos. Disponibilidades, Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Interfinanceiras de Liquidez. Operações de Crédito e Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa. Depósitos, Empréstimos e Financiamentos Obtidos e Emissão de Títulos. Operações de Câmbio. Operações com Derivativos. Relações Interfinanceiras e Interdependências. Contas de Compensação. Limites Operacionais e Acordos da Basileia I, II e III. Elaboração e Publicação das Demonstrações Contábeis em Bancos (BP, DRE, DVA, DFC, DRA, DMPL e Notas Explicativas). Análise de Demonstrações Contábeis de Bancos. As divergências entre contabilidade atrelada ao COSIF e IFRS com foco na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. O papel do Contador bancário perante a organização: a melhor forma de solucionar assimetrias conceituais entre BACEN, CVM e RFB com foco em conceitos contábeis. A contextualização do atual momento dos Bancos perante o mercado Brasileiro.

Contabilidade Geral: Patrimônio e Variações Patrimoniais. Plano de Contas

e Procedimentos de Escrituração. Mensuração e Reconhecimento de Operações. Avaliação de Ativos e Passivos. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise de Demonstrações Contábeis. Combinação de Negócios. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Conversão das Demonstrações Contábeis para Moeda Estrangeira. Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições. Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO FINANCEIRA

Microeconomia: Teoria do Consumidor; Teoria da Firma; Equilíbrio Geral e Bem Estar Social; Falhas de Mercado; Teoria dos Jogos; Assimetria de Informação; Risco Moral e Seleção Adversa.

Macroeconomia: Taxas de Juros: Seu comportamento, estrutura de risco e prazo.

Instrumentos de Política Monetária: Mercado Aberto, Redesconto e Compulsório. Mercado de câmbio e seu funcionamento: Paridade coberta e descoberta de juros, paridade poder de compra. Política Monetária e Fiscal no modelo IS-LM.

Crescimento econômico: modelo de Solow. Economia Brasileira (História Econômica do Brasil): A crise da dívida externa, a inflação e as tentativas de estabilização dos anos 80; As reformas econômicas; O plano real; A crise e o ajuste pós 1999; O sistema de metas de inflação no Brasil.

Finanças Corporativas: decisões com implicações financeiras; Investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro; Instituições Financeiras: os diversos negócios disponíveis no mercado de capitais. Análise, Planejamento e Controle Financeiro. Análise das demonstrações contábeis; conceitos e princípios básicos da contabilidade financeira; demonstração contábil de uso geral; ativo; passivo; receita; despesa; patrimônio líquido; características qualitativas da informação contábil; regime de competência; demonstrações contábeis; propósito da análise das demonstrações contábeis; etapas do processo de análise; técnicas de análise: vertical, horizontal e por indicadores (liquidez, endividamento, rentabilidade e lucratividade, atividade, fluxo de caixa); limitações da análise. Lei Federal nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Objetivo de uma Empresa. Planejamento Financeiro. Análise de Viabilidade de projetos de investimento. Custo de Capital da Empresa. Valor Presente Líquido - VPL. Taxa Interna de Retorno - TIR. Índice de Rentabilidade - IR. Payback Simples ou Nominal. Payback Descontado. Taxa Interna de Retorno Modificada - TIRM. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos mutuamente Excludentes. TIR Incremental. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos com Vidas Úteis Diferentes: Método VPUE. Projeção dos Fluxos de Caixa do Projeto. Valoração pelo Fluxo de Caixa Descontado. Cálculo dos Fluxos de Caixa da Empresa; Valoração por Múltiplos. Valoração por Opções Reais. Valor justo de uma ação. Convergência das normas contábeis do Sistema Financeiro Nacional às normas internacionais e o respectivo impacto em títulos e valores mobiliários. Fintechs e seus possíveis impactos no mercado. Inteligência artificial como recurso competitivo. Diversidade e Inovação em produtos financeiros.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Fundamentos de computação: Organização básica de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado atual. Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; estruturas de controle de fluxo de execução; montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; autômatos determinísticos e não determinísticos. Programação: Java, C#.

Sistemas operacionais: princípios de sistemas operacionais. Funções básicas, comandos, gerenciamento de arquivos, gerenciamento de usuários, recursos e permissões. Uso de shell. Instalação e manutenção. Gerenciamento de serviços e processos. Virtualização. RAID: tipos, características e aplicações. Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3: características, metadados e organização física; técnicas de recuperação de arquivos. Aspectos de segurança e integridade. Microsoft Windows (versões para Servidores e versões para Estação de Trabalho), Sistemas Operacionais do tipo Unix (GNU/Linux, OpenBSD e FreeBSD entre outros). Instalação, configuração e manutenção de servidores e estações de trabalho. Estratégias de servidores físicos e virtualizados e Computação em Nuvem (Cloud Computing). Sistemas Operacionais Google Android e Apple IOS. Configuração e gerenciamento dos dispositivos (MDM).

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Bancos de dados: Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Restrições de integridade; Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. Backup e recuperação de falhas. Conhecimentos de datawarehouse e datamart: dimensões, medidas e técnicas de implementação. ORACLE 11G E IBM DB2 FOR Z/OS V10: Instalação, configuração e administração, replicação de banco de dados. Monitoramento de uso e performance.

Redes de computadores: técnicas básicas de comunicação; técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; topologias de redes de computadores; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente/servidor; redes peer-to-peer (P2P); comunicação sem fio: padrões 802.11; protocolos 802.1x; bluetooth; computação em nuvem. Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de troia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Gerenciamento de redes. Correio eletrônico, HTTP.

Conhecimentos de IPS (Intrusion Prevention System), Next generation FIREWALL (Stateful e Stateless), WAF (Web Application Firewall), EPP - End Point Protection (Antivírus, Device Control, entre outros), DLP (Data Loss Prevention), Proxy / Web Filter, IEEE 802.1X, VLAN - IEEE 802.1Q, aspectos de alta disponibilidade em RAID, Gestão de Identidades / SSO (Single Sign On), DNSSEC (DNS Security), SIEM (Security Information and Event Management), File Integrity Monitor, DMZ (De Militarized Zone), VPN - Virtual Private Network, PAM - Privileged Account Management.

Tecnologias web: Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hiperlinks. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior.

Segurança da informação: normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005; biometria; engenharia social; esteganografia; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. Governança de TI: modelo COBIT 5; ITIL v3; gerenciamento de projetos com PMBOK; análise de pontos de função.

Engenharia de software: Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA-Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Conceitos de teste de software: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério de aceitação. Níveis, tipos e técnicas de modelagem para testes.

Gestão e Governança de TI: Conceitos, princípios e mecanismos da Governança de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerenciamento de programas e portfólio; gerenciamento de projetos. Gestão de recursos, gestão de custos, gestão de fornecedores, gestão de contratos de TI e aquisições, gestão de riscos e recuperação de desastres. Propósito, premissas, componentes-chave dos Frameworks CMMI 1.3, MPS-BR, ITIL V3 (2011 Edition) e COBIT 5. Conceitos de GED, Workflow e Gestão do Conhecimento. Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. Balanced Scorecard Corporativo e de TI, Matriz SWOT, Alinhamento Estratégico e Conformidade/Compliance. Método de Apoio a Decisão AHP. Diretrizes de gerenciamento tático e operacional e gestão de mudanças organizacionais. Ciclo PDCA de melhoria contínua.

Gerenciamento de projetos: conceitos e estrutura do PMBOK 5ª. edição. Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização; processos de gerenciamento; áreas de conhecimento; ferramentas e técnicas de apoio; escritório de projetos; conceitos de gestão de programas e de portfólio de projetos. Gestão e Análise de Riscos de TI, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011.

Políticas de segurança: Implantação e Gestão das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Aspectos de Classificação da Informação, Política de Segurança, princípios de Segurança da Informação e demais objetivos da norma.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA

Fundamentos de computação: Organização básica de computadores.

Componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado atual. Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; estruturas de controle de fluxo de execução; montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; autômatos determinísticos e não determinísticos.

Programação: Java, C#.

Sistemas operacionais: princípios de sistemas operacionais. Funções básicas, comandos, gerenciamento de arquivos, gerenciamento de usuários, recursos e permissões. Uso de shell. Instalação e manutenção. Gerenciamento de serviços e processos. Virtualização. RAID: tipos, características e aplicações. Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3: características, metadados e organização física; técnicas de recuperação de arquivos. Aspectos de segurança e integridade. Microsoft Windows (versões para Servidores e versões para Estação de Trabalho), Sistemas Operacionais do tipo Unix (GNU/Linux, OpenBSD e FreeBSD entre outros). Instalação, configuração e manutenção de servidores e estações de trabalho. Estratégias de servidores físicos e virtualizados e Computação em Nuvem (Cloud Computing). Sistemas Operacionais Google Android e Apple IOS. Configuração e gerenciamento dos dispositivos (MDM).

Bancos de dados: Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Restrições de integridade; Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. Backup e recuperação de falhas. Conhecimentos de datawarehouse e datamart: dimensões, medidas e técnicas de implementação. ORACLE 11G E IBM DB2 FOR Z/OS V10: Instalação, configuração e administração, replicação de banco de dados. Monitoramento de uso e performance.

Redes de computadores: técnicas básicas de comunicação; técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; topologias de redes de computadores; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente/servidor; redes peer-to-peer (P2P); comunicação sem fio: padrões 802.11; protocolos 802.1x; bluetooth; computação em nuvem. Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Gerenciamento de redes. Correio eletrônico, HTTP.

Conhecimentos de IPS (Intrusion Prevention System), Next generation FIREWALL (Stateful e Stateless), WAF (Web Application Firewall), EPP - End Point Protection (Antivírus, Device Control, entre outros), DLP (Data Loss Prevention), Proxy / Web Filter, IEEE 802.1X, VLAN - IEEE 802.1Q, aspectos de alta disponibilidade em RAID, Gestão de Identidades / SSO (Single Sign On), DNSSEC (DNS Security), SIEM (Security Information and Event Management), File Integrity Monitor, DMZ (De Militarized Zone), VPN - Virtual Private Network, PAM - Privileged Account Management.

Tecnologias web: Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hiperlinks. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior.

Segurança da informação: normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005; biometria; engenharia social; esteganografia; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. Governança de TI: modelo COBIT 5; ITIL v3; gerenciamento de projetos com PMBOK; análise de pontos de função.

Engenharia de software: Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA-Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Conceitos de teste de software: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério

de aceitação. Níveis, tipos e técnicas de modelagem para testes.

Gestão e Governança de TI: Conceitos, princípios e mecanismos da Governança de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerenciamento de programas e portfólio; gerenciamento de projetos. Gestão de recursos, gestão de custos, gestão de fornecedores, gestão de contratos de TI e aquisições, gestão de riscos e recuperação de desastres. Propósito, premissas, componentes-chave dos Frameworks CMMI 1.3, MPS-BR, ITIL V3 (2011 Edition) e COBIT 5. Conceitos de GED, Workflow e Gestão do Conhecimento. Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. Balanced Scorecard Corporativo e de TI, Matriz SWOT, Alinhamento Estratégico e Conformidade/Compliance. Método de Apoio a Decisão AHP. Diretrizes de gerenciamento tático e operacional e gestão de mudanças organizacionais. Ciclo PDCA de melhoria contínua.

Gerenciamento de projetos: conceitos e estrutura do PMBOK 5ª. edição. Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização; processos de gerenciamento; áreas de conhecimento; ferramentas e técnicas de apoio; escritório de projetos; conceitos de gestão de programas e de portfólio de projetos. Gestão e Análise de Riscos de TI, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011.

Políticas de segurança: Implantação e Gestão das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Aspectos de Classificação da Informação, Política de Segurança, princípios de Segurança da Informação e demais objetivos da norma.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade: debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Os espaços sócio-ocupacionais e Serviço Social. Planejamento, administração, execução, supervisão, coordenação e avaliação de programas sociais. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do assistente social. Atribuições e Competências do assistente social. Assessoria, consultoria e Serviço Social. Reestruturação produtiva: seus impactos para o mundo do trabalho e os trabalhadores. Mundialização do capital. O trabalho do Serviço Social em Empresas. A Saúde do Trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. A intervenção do assistente social nas condições e relações de trabalho. Instrumentos de intervenção: entrevista e visita domiciliar. Programas de Qualidade de Vida. Absenteísmo: causas e consequências no trabalho. Responsabilidade Social das Empresas e Serviço Social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. Seguridade Social e suas políticas constituintes. Serviço Social, Saúde Mental, transtornos mentais e o cuidado na Família.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Teorias da Comunicação. Princípios de comunicação social. Aspectos históricos dos meios de comunicação. Comunicação e imagem pública. Comunicação integrada nas organizações. Comunicação e novas tecnologias no contexto da comunicação organizacional. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Webjornalismo e sua relação com a Comunicação Institucional. Propaganda Institucional. House organs e comunicação interna nas organizações. Públicos de Interesse e relacionamento com eles. CRM (Customer Relationship Management) e seu papel na disputa pela lealdade dos clientes. Gestão de marca e posicionamento e sua relação com as percepções tangíveis e intangíveis nos diferentes públicos com as quais as empresas se relacionam.

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO BANCÁRIO: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Executar atividades de ordens bancária, administrativa, técnica, financeira e operacional, conforme área de atuação, visando ao cumprimento das metas e à obtenção dos resultados da área; 2. Atender clientes e o público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, executar os serviços solicitados ou encaminhar a outros setores; 3. Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações, visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades; 4. Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados, para efetivação das atividades realizadas; 5. Interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas pertinentes à sua área de atuação; 6. Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área; 7. Arquivar, em mídias adequadas, as informações e os documentos necessários à execução dos serviços, bem como mantê-los em local seguro e em bom estado de conservação; 8. Atuar no desenvolvimento e na implantação de novos projetos da área de atuação; 9. Avaliar a rotina de trabalho, identificar oportunidades e propor adequações para a melhoria de processos; 10. Atualizar e manter dados em sistema operacional informatizado; 11. Realizar a contabilização das contas contábeis; 12. Conferir notas fiscais e encaminhar documentação para pagamento; 13. Redigir correspondências em geral; 14. Conferir documentação de clientes, a fim de minimizar riscos e evitar fraudes, bem como realizar cadastros

(inclusão, atualização e renovação), abertura e encerramento de contas, mediante autorização do gerente; 15. Analisar o perfil do cliente, divulgar e vender produtos e serviços oferecidos pelo BANESTES; 16. Realizar a cobrança de clientes com contratos em situação de atraso ou prejuízo; 17. Realizar o cancelamento e a sustação de cheques, preparar a documentação referente à exclusão de clientes do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) mediante autorização do gerente; 18. Simular e incluir propostas de negócio, bem como efetivar contratos, quando necessário; 19. Incluir título para desconto de recebíveis e ordens de pagamento; 20. Realizar abertura e encerramento de contas judiciais, bem como depósitos e saques judiciais; 21. Realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira; 22. Transmitir imagens de documentos através de sistema informatizado; 23. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou curso técnico em Segurança do Trabalho.

Registro no órgão competente. ATRIBUIÇÕES: 1. Planejar, organizar e executar, de forma preventiva, corretiva e disciplinar, toda a sistemática de segurança e higiene do trabalho; 2. Investigar e analisar incidentes e acidentes do trabalho, propondo medidas corretivas; 3. Emitir notificação sobre irregularidades de segurança do trabalho; 4. Dimensionar equipamentos de segurança do trabalho; 5. Especificar e receber equipamentos de segurança individuais e coletivos; 6. Participar de reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); 7. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico; 8. Efetuar a manutenção e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 9. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação, constantes dos contratos de serviços; 10. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT); 11. Recomendar a utilização e compra de equipamentos de segurança e uniformes; 12. Promover atividades de conscientização para prevenção de acidentes do trabalho e sobre necessidades do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); 13. Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 14. Representar a instituição junto aos órgãos fiscalizadores; 15. Comunicar acidentes de trabalho aos órgãos competentes; 16. Analisar os métodos e os processos de trabalho do Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e identificar os fatores de risco de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho, assim como a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle; 17. Cooperar com as atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o empregado acerca de sua importância; 18. Encaminhar materiais de apoio técnico e educacional relativos à Segurança no Trabalho às diversas áreas do SFB, para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado; 19. Levantar e estudar os dados estatísticos de incidentes e acidentes do trabalho, doenças do trabalho, e também calcular a frequência e a gravidade destes para subsidiar ações preventivas, que permitam a proteção coletiva e individual; 20. Atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e elaborar programas de treinamento geral, no que diz respeito a essa área; 21. Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente; 22. Orientar tecnicamente quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas pelo SFB; 23. Elaborar análises ergonômicas do trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do SFB; 24. Auditar a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; 25. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no órgão competente. ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário; 2. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 3. Atuar em programas comportamentais; 4. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 5. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de empregados à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 6. Realizar atendimentos individuais e familiares,

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

37

orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário; 7. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 8. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário;

9. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 10. Atuar em programas comportamentais; 11. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 12. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de empregados à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 13. Prestar assistência aos empregados em licença-previdenciária, atuar no processo de readaptação funcional e reintegração na Instituição, bem como identificar situações sociais que afetem o empregado na relação de trabalho e propor alternativas; 14. Desenvolver e implementar ações voltadas para a proteção e promoção da saúde do trabalhador, em conjunto com equipe multidisciplinar das áreas relacionadas; 15. Planejar, executar e avaliar pesquisas de dados relacionados a desligamento e movimentação de empregados, a fim de subsidiar a área de recursos humanos na implantação e manutenção de políticas, bem como nas ações de localização de pessoal; 16. Supervisionar as atividades dos estagiários de Serviço Social, providenciar o seu treinamento e avaliar o seu desempenho; 17. Elaborar e implementar programa de aposentadoria para os empregados, visando maior adaptação dos mesmos no processo de aposentadoria; 18. Planejar e/ou executar pesquisas do perfil socioeconômico dos empregados do Banestes; 19. Realizar pesquisas, elaborar, executar e acompanhar ações no âmbito do Serviço Social, a partir de demandas dos empregados, em alinhamento aos objetivos estratégicos da Instituição; 20. Atuar na implantação e manutenção de normas internas relacionadas ao processo de trabalho e na avaliação das rotinas, projetos e oferta de atendimentos; 21. Prestar apoio aos gestores da Instituição sobre assuntos relacionados a situações de ordem comportamental; 22. Sistematizar documentação pertinente às atividades realizadas, bem como promover e participar de eventos de natureza educativa/informativa; 23. Promover ações educativas para melhoria da qualidade de vida.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Entrar em contato com a agência de publicidade contratada, para tratar de assuntos atinentes à campanha publicitária a ser desenvolvida, e discutir os aspectos relevantes para determinar o tema geral, os objetivos a alcançar e o orçamento; 2. Expor aos seus superiores seu plano de ação, apresentando as diferentes etapas de planejamento e execução da campanha publicitária para obter aprovação; 3. Coordenar a campanha publicitária, acompanhando o seu andamento, detectando falhas e corrigindo-as, a fim de assegurar o seu êxito; 4. Intermediar a ligação direta entre o Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e os meios de comunicação (TV, jornal, rádio, revistas e outros); 5. Manter contato diário com a imprensa para sugerir pautas de interesse do SFB e/ou repassar informações que possam ser aproveitadas nas colunas especializadas; 6. Acompanhar as entrevistas coletivas e/ou individuais, verificando a exatidão dos dados publicados e/ou repassados à imprensa, providenciando reparos, quando for o caso; 7. Colaborar no alcance de uma boa imagem do SFB junto ao público, captando informações e realizando programas e ações institucionais, socioculturais, comunitárias e de relações governamentais, quando solicitado; 8. Promover estudos visando conhecer hábitos, opiniões e atividades do público do SFB; 9. Organizar eventos institucionais, elaborando cronogramas, fornecendo apoio a promoções e coordenando programas para os públicos interno e externo; 10. Coletar os assuntos a serem abordados, entrevistando pessoas, assistindo a manifestações públicas, conferências, congressos e outros, consultando fontes diversas de interesse e informando-se sobre os últimos acontecimentos, para organizar e redigir notícias; 11. Escrever crônicas, comentários e outros artigos, interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse do público e de fatos e acontecimentos da atualidade; 12. Sugerir pautas, apurar, redigir e editar matérias para publicação no jornal interno; 13. Produzir vídeos para publicação na rede interna do SFB; 14. Analisar os noticiários local e nacional, selecionando notícias de interesse do SFB para envio aos Diretores, Gerentes e outros; 15. Acompanhar, quando solicitado, o Presidente e Diretores em viagens e eventos, com o objetivo de colher matérias para serem aproveitadas no jornal interno do SFB e/ou repassadas para a imprensa através de releases; 16. Organizar e manter atualizado um arquivo de fotos para ser utilizado em divulgação de informações para a imprensa, no jornal interno, nas redes sociais do SFB ou aproveitadas em material publicitário; 17. Produzir conteúdo para ser publicado nas redes sociais do SFB; 18. Atender os clientes que interagem com o SFB por meio das redes sociais, respondendo de acordo com direcionamento das gerências; 19. Fotografar

eventos com os públicos interno e externo do SFB, quando necessário; 20. Analisar solicitações de patrocínio e contrapartidas, e sugerir ações para ativação da marca, garantindo melhor aproveitamento dos investimentos realizados; 21. Analisar dados de segmentação de clientes e propor campanhas de marketing direcionado, visando melhorar os resultados comerciais do SFB; 22. Atuar na gestão da marca BANESTES, zelando pela imagem institucional, em canais eletrônicos, campanhas de divulgação, rede de agências e outros; 23. Elaborar processos de contratação de produtos e serviços designados à área de marketing; 24. Acompanhar eventos patrocinados pelo SFB, verificando as contrapartidas contratadas e executadas, e produzir relatórios de atividades; 25. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do SFB.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Ciências Contábeis fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos para o direcionamento do crédito; 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas; 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, além de acompanhar o seu cumprimento; 5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientações técnicas à Diretoria e aos demais administradores; 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisão; 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, a fim de verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis, cumprindo prazos e normas legais; 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco e dos fundos de investimento aos riscos e às possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional e realizar a conciliação contábil, seu armazenamento e registro; 13. Propor a metodologia mais adequada às características e ao perfil do SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; 14. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; 15. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender às demandas do mercado; 16. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; 17. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; 18. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; 19. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; 20. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; 21. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação a eles; 22. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e dos Postos de Atendimento Bancário; 23. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; 24. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; 25. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e os dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; 26. Elaborar, apurar e acompanhar o funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto; 27. Elaborar e assinar demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores; 28. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO- GESTÃO FINANCEIRA:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Administração, Ciências Econômicas, Matemática, Engenharia ou Estatística, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão competente, se existente. ATRIBUIÇÕES: 1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos para o direcionamento do crédito; 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, a fim de manter a qualidade das análises efetuadas; 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento; 5. Elaborar e

analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientações técnicas à Diretoria e aos demais administradores; 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisão; 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes (SFB) e propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis, cumprindo prazos e normas legais; 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco e dos fundos de investimento aos riscos e às possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional e realizar a conciliação contábil, seu armazenamento e registro; 13. Propor a metodologia mais adequada às características e ao perfil do SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; 14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do SFB; 15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR); 16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; 17. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender às demandas do mercado; 18. Propor a criação de novos produtos e a melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; 19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; 20. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; 21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; 22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; 23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação a eles; 24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e ao resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento; 25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar os administradores em sua tomada de decisão; 26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e dos Postos de Atendimento Bancário; 27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; 28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; 29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e os dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; 30. Elaborar, apurar e acompanhar o funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto; 31. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REQUISITOS COMUNS À ESPECIALIZAÇÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou Sistemas de Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Administração, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística ou Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Tecnologia da Informação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, com certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. **ATRIBUIÇÕES COMUNS À ESPECIALIZAÇÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** 1. Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação; 2. Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação; 3. Elaborar relatórios e/ou pareceres técnicos inerentes à sua área de atuação; 4. Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação; 5. Identificar oportunidades de aplicação da informática, assim como coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação; 6. Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação; 7. Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços e/ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório; 8. Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação; 9. Homologar produtos, serviços e/ou equipamentos adquiridos e/ou contratados relacionados à sua área de atuação; 10. Elaborar documentação necessária, como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação; 11.

Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação; 12. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição; 13. Prospectar e pesquisar tecnologias e soluções relacionadas à segurança da informação e propô-las às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; 14. Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos; 15. Analisar e validar a criação e manutenção de perfis de acesso aos sistemas, bem como submeter ao gestor imediato para aprovação; 16. Monitorar as exceções da comunicação corporativa e os acessos aos sistemas e ambientes controlados, bem como reportá-los ao superior imediato; 17. Monitorar e avaliar a execução de intervenções em bases de informações corporativas, conforme normativo vigente; 18. Prestar suporte técnico nas demandas provenientes de órgãos de segurança pública.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Projetar, instalar, prestar suporte, administrar e recuperar bancos de dados; 2. Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e softwares básicos; 3. Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações; 4. Definir padrões e prestar suporte às áreas de desenvolvimento de sistemas na realização de testes, homologação e implantação de sistemas, inclusive no que se refere à integração dos ambientes operacionais e das redes de telecomunicações; 5. Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações; 6. Elaborar soluções de integração de aplicativos para as diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes; 7. Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações; 8. Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes; 9. Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; 10. Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção; 11. Identificar e propor melhorias às rotinas e aos processos implantados; 12. Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando à sua otimização; 13. Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas; 14. Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes.

4ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Pesquisar soluções de sistemas; 2. Realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas; 3. Atuar de acordo com a metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas; 4. Homologar sistemas, equipamentos e serviços adquiridos e/ou contratados; 5. Definir, manter e prestar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e na manutenção dos sistemas; 6. Levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, as linguagens e as ferramentas de desenvolvimento adotadas; 7. Analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhoria; 8. Estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas; 9. Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas adquiridos e/ou contratados; 10. Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas, bem como demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e na manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas; 11. Manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área; 12. Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propô-las às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; 13. Prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos; 14. Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação; 15. Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos; 16. Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final; 17. Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e a disponibilidade dos canais eletrônicos; 18. Prestar suporte às áreas de infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas na realização de testes e homologação; 19. Desenvolver sites e projetos web (planejamento, estrutura, layout, script, padrão, dentre outros); 20. Avaliar a qualidade de produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.

Protocolo 381202

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

RESUMO DO CONTRATO, Nº 131180.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA E BANESCAIXA- CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES x E-XYON TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contrato de solução de computação em nuvem, no modelo SaaS para gerenciamento e controle de processos judiciais e administrativos e das demais atividades jurídicas e administrativas, bem como customização, manutenção e suporte técnico e migração dos dados do atual sistema.

VALOR TOTAL: Conforme previsto na Cláusula Segunda.

Prazo de vigência: 60 meses, a contar de 19/02/2018.

Vitória, ES, 02/03/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 381132

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

EDITAL Nº 01/BANESTES CORRETORA, 05 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Presidente, Senhor **Carlos Alberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargo de nível médio de Assistente Securitário, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda. (BANESTES CORRETORA), para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Securitário**. A BANESTES CORRETORA observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Corretora, de Nível Médio**, dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes. As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de **Vitória-ES**.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES CORRETORA.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, a especialidade, os requisitos, a remuneração, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 39,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total

Assistente Securitário - Banestes Corretora	R\$ 2.741,10*	40h	Cadastro de Reserva (CR)
Total			CR

* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anual, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes em etapa de perícia.
- cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES CORRETORA serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em

todas as unidades da BANESTES CORRETORA existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, "j" possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e a BANESTES CORRETORA não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, por meio do sistema de inscrições *on-line* ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do

ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

13 de março de 2018, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistema financeirobanestes, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.8.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transnorte do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 Para o cumprimento da reserva de 10% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão convocados inicialmente os candidatos de Ampla Concorrência e a cada nove vagas efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência.

6.1.5 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatas na condição de pessoas com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DA BANESTES CORRETORA (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e www.banestes.com.br.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.7 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas sob responsabilidade do Sistema Financeiro Banestes e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.2. Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14 deste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de março de 2018 até o dia 06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 A BANESTES CORRETORA e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br até às 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES CORRETORA - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Securitário - BANESTES CORRETORA**, de **Nível Médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no **dia 06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.4 Para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Corretora**, de **Nível Médio**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.6.

8.5 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o **cargo de Assistente Securitário - Banestes Corretora**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática Financeira	20
03. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	80

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.8.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.11 ou que obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina será **eliminado** do concurso.

8.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.14. A aprovação na prova objetiva não implica na habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.14.1. O cadastro de reserva será formado pelos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% (dez por cento) para candidatos PcDs, ou seja, comporão o cadastro de reserva os primeiros 9 (nove) classificados em Ampla Concorrência e o candidato classificado em primeiro lugar como PcD. Os demais candidatos serão eliminados.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
- A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;
- não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
 - ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;
- os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de

calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 A BANESTES CORRETORA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida: após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 8.14; e dos critérios de desempate, quando necessário.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; e
- d) for mais velho.

12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES CORRETORA e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

[concursos/sistemafinanceirobanestes](#), por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da BANESTES CORRETORA publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES CORRETORA, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 A BANESTES CORRETORA se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.5.2. Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.5.3. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

14.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e a BANESTES CORRETORA durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas para BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br.

14.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples.

b) Certidão de nascimento, ou de casamento original;

c) Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);

d) Título de eleitor;

e) Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de Identidade;

h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

l) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

m) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

n) Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;

o) Firmar declaração de que:

i) Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES CORRETORA;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iiii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES CORRETORA possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.6.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES CORRETORA durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.6, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

14.8 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.9 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pela BANESTES CORRETORA na época da admissão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 A BANESTES CORRETORA não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES CORRETORA.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto a BANESTES CORRETORA. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do da BANESTES CORRETORA, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES CORRETORA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos, Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MERCADO, LEGISLAÇÃO E PRODUTOS SECURITÁRIOS

Mercado de seguros, estratégia de comercialização. Teoria Geral do Seguro: Sistema Nacional de Seguros Privados. Seguros: principais conceitos, finalidades, ramos, proposta, apólice. Elementos Essenciais da operação de seguros: seguro, segurador, risco, prêmio, indenização, franquia. Legislação de Seguros. Direito Civil: Corretagem, Fiança, Contratos em Espécie. Direito do Consumidor: Consumidor por Equiparação, Definição Consumidor e Fornecedor, Sujeitos da relação de consumo. Previdência Complementar: Conceito, Diferença entre RPPS x Previdência complementar, Modalidades existentes. Capitalização: Condições Gerais, Modalidades e Conceitos: Capital, Resgate e Sorteio.

ATENDIMENTO AO CLIENTE: Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Telemarketing; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços securitários: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos securitários. Gestão de carteira de clientes. Noções de Marketing de Relacionamento.

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES CORRETORA: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **ATRIBUIÇÕES:** 1. Atender o público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-o a outros setores, quando necessário; 2. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 3. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área em que estiver atuando; 4. Executar trabalhos técnicos do setor no qual estiver lotado, distribuir tarefas e proceder à orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 5. Analisar e interpretar

dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, correspondências e demonstrativos para efetivação das operações realizadas pela empresa, em geral; 6. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros *softwares*, para executar os serviços de rotina, em atendimento às necessidades da área em que estiver atuando; 7. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às áreas da empresa, bem como analisar, interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, monetárias e fiscais; 9. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e/ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 10. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da BANESTES Corretora de Seguros; 11. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores, apresentando alternativas de solução; 12. Redigir correspondências, preencher formulários, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações, para compor os instrumentos de rotina da área em que estiver atuando; 13. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 14. Promover a venda, administração e renovação das apólices de seguros; 15. Participar de processos licitatórios representando a Corretora; 16. Efetuar alterações, exclusões e inclusões nas apólices de sua responsabilidade, quando solicitado; 17. Providenciar a entrega de documentação (apólices, certificados, etc.) pertinente às contratações efetivadas; 18. Prestar orientações e esclarecimentos quanto aos riscos contratados; 19. Efetuar visitas com apresentação de portfólio dos produtos disponíveis para venda; 20. Realizar vistoria prévia dos riscos na contratação de seguros; 21. Acompanhar a implementação e o cumprimento das metas estipuladas; 22. Acompanhar os clientes nos procedimentos de regulação de sinistros; 23. Atender os usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 24. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, a fim de possibilitar o processamento das informações. 25. Acompanhar os serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; 26. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação. 27. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da empresa.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições	09/03 a 05/04/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	06/04/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	09 a 13/03/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 a 27/03/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/04/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	06/03 a 06/04/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/04/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19 a 20/04/2018

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

47

Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	27/04/2018
Publicação dos locais de provas no site da FGV	30/04/2018
Aplicação da Prova Objetiva	06/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	08/05/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 a 10/05/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	29/05/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/05 a 01/06/2018

Protocolo 381203

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

EDITAL Nº 01/BANESTES SEGUROS, 05 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Presidente, Senhor **Otacílio Pedrinha de Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargo de Nível Médio de **Assistente Securitário**, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES SEGUROS, para reposição do quadro funcional de empregados de acordo com a vigência e as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Securitário**. A BANESTES SEGUROS observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes. As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de Vitória-ES.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES SEGUROS.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, os requisitos, a remuneração o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 39,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total
Assistente Securitário Banestes Seguros	R\$ 2.741,10*	40h	Cadastro de Reserva (CR)
Total			CR

* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica da BANESTES SEGUROS, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica da BANESTES SEGUROS em etapa de perícia; e
- cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES SEGUROS serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas da BANESTES SEGUROS e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades do BANESTES SEGUROS, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa e seus normativos internos.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea "j", possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e a BANESTES SEGUROS não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento,

cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, por meio do sistema de inscrições *on-line* ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia 13 de março de 2018**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem

peças com deficiência, desde que apresentem laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 Para o cumprimento da reserva de 10% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão convocados inicialmente os candidatos de Ampla Concorrência e a cada nove vagas, efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES SEGUROS (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.7 O laudo médico deverá conter:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes e www.banestes.com.br.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.6 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas do Sistema Financeiro Banestes e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada, ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso

Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.6.8

Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em destes últimos, em ordem decrescente de classificação. As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.9.1 Para o cargo de Técnico Bancário as listas mencionadas no item 6.9, para os classificados em Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência, serão distribuídas por polo ou município, microrregião e região de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.9.2 O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.3 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos itens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14 deste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de março de 2018 até o dia 06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 A BANESTES SEGUROS e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br até às 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES SEGUROS - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.4 Para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.6.

8.5 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática financeira	20
03. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	80

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.8.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de Conhecimentos Básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de Conhecimentos Específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a Prova Objetiva.

8.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.11 será **eliminado** do concurso.

8.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.14. A aprovação na Prova Objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.14.1. O cadastro de reserva será formado pelos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% (dez por cento) para candidatos PcDs, ou seja, comporão o cadastro de reserva os primeiros 90 (noventa) classificados em Ampla Concorrência e os 10 (dez) primeiros classificados como PcDs. Os demais candidatos serão eliminados.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

e) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

g) o candidato somente poderá levar o caderno de questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

g.1) ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto na alínea acima;

h) os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 A BANESTES SEGUROS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após a aplicação: da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o subitem 8.14; e dos critérios de desempate, quando necessário.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e
- d) for mais velho.

12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes.

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES SEGUROS e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da BANESTES SEGUROS publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES SEGUROS, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 A BANESTES SEGUROS se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.5.2. Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.5.3. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

14.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e a BANESTES SEGUROS durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas para a BANESTES SEGUROS por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br.

14.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento original;
- c) Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);
- d) Título de eleitor;
- e) Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- l) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- m) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- n) Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;
- o) Firmar declaração de que:
 - i) Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores

ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES SEGUROS;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iiii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES SEGUROS possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.6.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES SEGUROS durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.6, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

14.8 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.9 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pela BANESTES SEGUROS, na época da admissão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 A BANESTES SEGUROS não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES SEGUROS.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br.

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto à BANESTES SEGUROS. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BANESTES SEGUROS, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

Otacílio Pedrinha de Azevedo
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

RACIOCÍNIO LÓGICO Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrarias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS

Fundamentos do direito, fontes de obrigações. Conceitos básicos de seguro: o seguro no tempo, princípios básicos do seguro, operações de seguro, contrato de seguro, estrutura técnica da operação de seguro, mecanismos de pulverização do risco, ramos de seguros, proposta de seguro, proponente, importância segurada, valor de mercado referenciado, vigência de apólice, bônus, comissões de seguros. A Estrutura do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras de seguros, estipulante, subestipulante, apólice de seguro, riscos, provisões, segurado. Produtos e Serviços: seguros de danos, seguro de vida em grupo, seguro DPVAT, PGBL, VGBL, títulos de capitalização, resseguro, cosseguro, regulação de sinistros, serviços de assistência ao segurado, vistoria prévia. Prêmios: direto, retido e ganho. Sinistros: retido, aviso de sinistro, avarias, cobertura, franquia, indenização, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, salvados, vistoria de sinistros, beneficiários, sub-rogação, terceiros, fraude, prevenção de fraudes. Ética e Atenção ao Cliente: lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98 e Circular SUSEP/2012), papel e atribuições do corretor de seguros, atendimento ao segurado. Legislação: Código Civil - Capítulo XV - Do Seguro; Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula

as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária. Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Direito do Consumidor (Consumidor por Equiparação | Definição de Consumidor e Fornecedor | Sujeitos da relação de consumo). Noções básicas de gestão de projetos, conceitos, métodos e ferramentas. Noções básicas de controles internos e compliance.

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS: REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Atender o público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-o a outros setores, quando necessário; 2. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores, apresentando alternativas de solução; 3. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 4. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área em que estiver atuando; 5. Executar trabalhos técnicos do setor em que estiver lotado, distribuir tarefas e proceder à orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 6. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 7. Analisar e interpretar dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, posições, correspondências e demonstrativos, para efetivação das operações realizadas pela BANESTES Seguros em geral; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às unidades, bem como na análise, interpretação e aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, monetárias e fiscais, a fim de evitar notificação e/ou autuação; 9. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros softwares, para executar os serviços de rotina, em atendimento às necessidades da área em que estiver atuando; 10. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e/ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 11. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da BANESTES Seguros; 12. Atender aos usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 13. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento das informações; 14. Acompanhar os serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens e concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; 15. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação; 16. Redigir correspondências, confeccionar mapas, preencher formulários, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações, para compor os instrumentos de rotina da área em que estiver atuando; 17. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 18. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da BANESTES Seguros.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições	09/03 a 05/04/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	06/04/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	09 a 13/03/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 a 27/03/2018

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/04/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	06/03 a 06/04/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/04/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19 a 20/04/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	27/04/2018
Publicação dos locais de provas no site da FGV	30/04/2018
Aplicação da Prova Objetiva	06/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	08/05/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 a 10/05/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	29/05/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/05 a 01/06/2018

Protocolo 381204

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA 082-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54361923/2011/SESA,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	NICOLINA MOREIRA DOS SANTOS E ÁVILA	1562053
MEMBROS	LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA SENNA	1509241
	ELIETE MARLY SOARES	645907
SUPLENTE	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1529455
	GLÁUCIA PEREIRA DOS SANTOS	3853519

Art.2º - No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo servidor **LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA SENNA**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380945

PORTARIA 083-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 51185822/2010/SESA,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	MARINETE MARIA FURLAN SALES	2751453
MEMBROS	GEISY TRESSMANN SILVA	1532731
	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	1545639

Art.2º - No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pela servidora **GEISY TRESSMANN SILVA**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380947

PORTARIA 084-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54361001/2011/SESA,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	XANDRO CORREA DE OLIVEIRA	2701316
MEMBROS	VANIR MARIA ZANOTTI	326528
	MARIA APARECIDA BISSI	1565826
SUPLENTE	ELIETE TEREZA MELOTTI DA ROCHA	2759756

Art.2º - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro, o mesmo será substituído pelo membro **VANIR MARIA ZANOTTI**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380949